

**Prefeitura  
de Salvador**

COPEL DESAL &lt;desalcopel@salvador.ba.gov.br&gt;

---

## Pedido de Esclarecimento - Pregão eletrônico nº 3/2025 (DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador)

---

COPEL DESAL &lt;desalcopel@salvador.ba.gov.br&gt;

12 de maio de 2025 às 16:26

Para: Anna &lt;comercial3@servitium.com.br&gt;

Boa tarde, Segue esclarecimentos:

1 - Qual a CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA PARA ESTIMAR OS VALORES?

R: A responsabilidade pela escolha da CCT a ser utilizada cabe à licitante, conforme a legislação em vigor.

2 - É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS MESMO SE NÃO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA OU EDITAL? E QUAL O VALOR MÍNIMO PARA TAL ITEM?

R: Não. Caso a convenção coletiva de trabalho não conceda esse benefício à classe, bem como inexistente essa obrigação prevista no Edital, não há obrigatoriedade.

3 - PARA O PRESENTE OBJETO FAZ-SE NECESSÁRIO PREPOSTO? QUEM ARCARÁ COM OS CUSTOS? - CASO NÃO PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS.

R: Sim. Conforme previsto no item 9 do Termo de Referência, cláusula 2.6.1 da minuta do contrato, a contratada deverá manter preposto aceito pela DESAL, sendo esse custo de responsabilidade da contratada.

4 - QUAL O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO?

R: O valor da passagem em Salvador é de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)

Atenciosamente,  
COPEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]